



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000025

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



**PORTARIA Nº 122 /2017**

**DE 14 de março de 2017**

“Dispõe sobre a concessão de licença, não remunerada, para tratar de interesses próprios da servidora e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os artigos 303, 304, 305 e 310 da Lei 599 do ano de 2011 desse Município, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal de forma discricionária, conceder licença não remunerada para que o servidor efetivo da educação trate de interesses próprios por um período de até 02 (dois) anos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora efetiva da educação **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professora nível II, com carga horária de 25 horas semanais, lotada nesta data no **COLÉGIO MUNICIPAL DE ANTAS**, Município de Antas/BA, licença para tratar de interesses próprios durante o período de dois anos exatos a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 2º - Respeitados os termos do art. 309 da lei 599 do ano de 2011, o período de licença concedido a servidora para tratar de interesses particulares não será computado para nenhum fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE MARÇO DE 2017.**

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000025

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



**PORTARIA Nº 123 /2017**

**DE 14 de março de 2017**

“Altera lotação de servidor e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o art. 117, II, a da Lei Orgânica desse Município, que prevê “portaria” como meio apropriado para realização de relocação de servidores e as demais leis federais, estaduais e municipais que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR** o servidor **CLEDSON FELICIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador Nível II, com carga horária de 25 horas semanais, lotado na **EMEF – ROBERTO SANTOS**, no povoado Duas Serras, para desempenhar suas funções no **COLÉGIO MUNICIPAL DE DUAS SERRAS**, situado no povoado de Duas Serras, Município de Antas/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE MARÇO DE 2017.**

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74